

## REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 364/2022

Fiscalização Sob Demanda solicitada por meio de denúncia da Prefeitura de Guaíba para verificar o descarte de lodo no Lago Guaíba no município de Guaíba/RS.

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O Processo n. 364/2022 versa sobre o descarte de lodo no Lago Guaíba no município de Guaíba/RS. Para tanto, realizou-se fiscalização, no dia 02 de setembro de 2022, na Avenida João Pessoa n. 1533, bairro Centro, Guaíba/RS.

### 2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o recebimento de correio eletrônico de denúncia da Prefeitura de Guaíba, no qual foi solicitado “fiscalização *in loco* no município de Guaíba em razão de denúncia anônima recebida quanto a possível descarte irregular de lodo, atos supostamente perpetrados pela Corsan e seus prepostos de forma contínua.” De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”

Diante do exposto, julgou-se necessário realizar fiscalização *in loco* a fim de verificar a existência de lançamento de efluente no local.

### 3. CONSTATAÇÕES

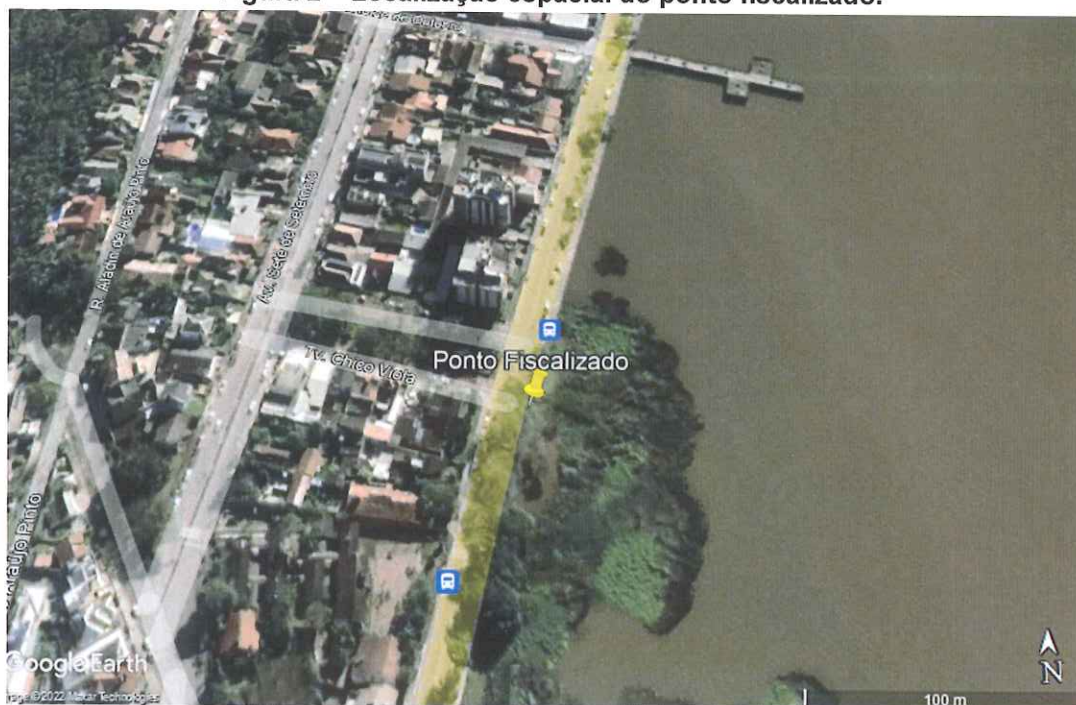
A Prefeitura de Guaíba encaminhou à equipe de fiscalização da Agesan-RS registro obtido por meio de vídeo e foto, que evidenciam o lançamento de efluente no Lago Guaíba. Esta afirma que este possivelmente está sendo lançado pela Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan). Na Figura 1 é possível visualizar as imagens registradas pelo denunciante:

**Figura 1 – Registros encaminhados pelo denunciante.**



A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial no ponto em que foi identificado o lançamento pelo denunciante, o qual fica localizado na Avenida João Pessoa n. 1533, bairro Centro, Guaíba/RS, no dia 02 de setembro de 2022. Na Figura 2 é possível visualizar o ponto fiscalizado.

**Figura 2 – Localização espacial do ponto fiscalizado.**

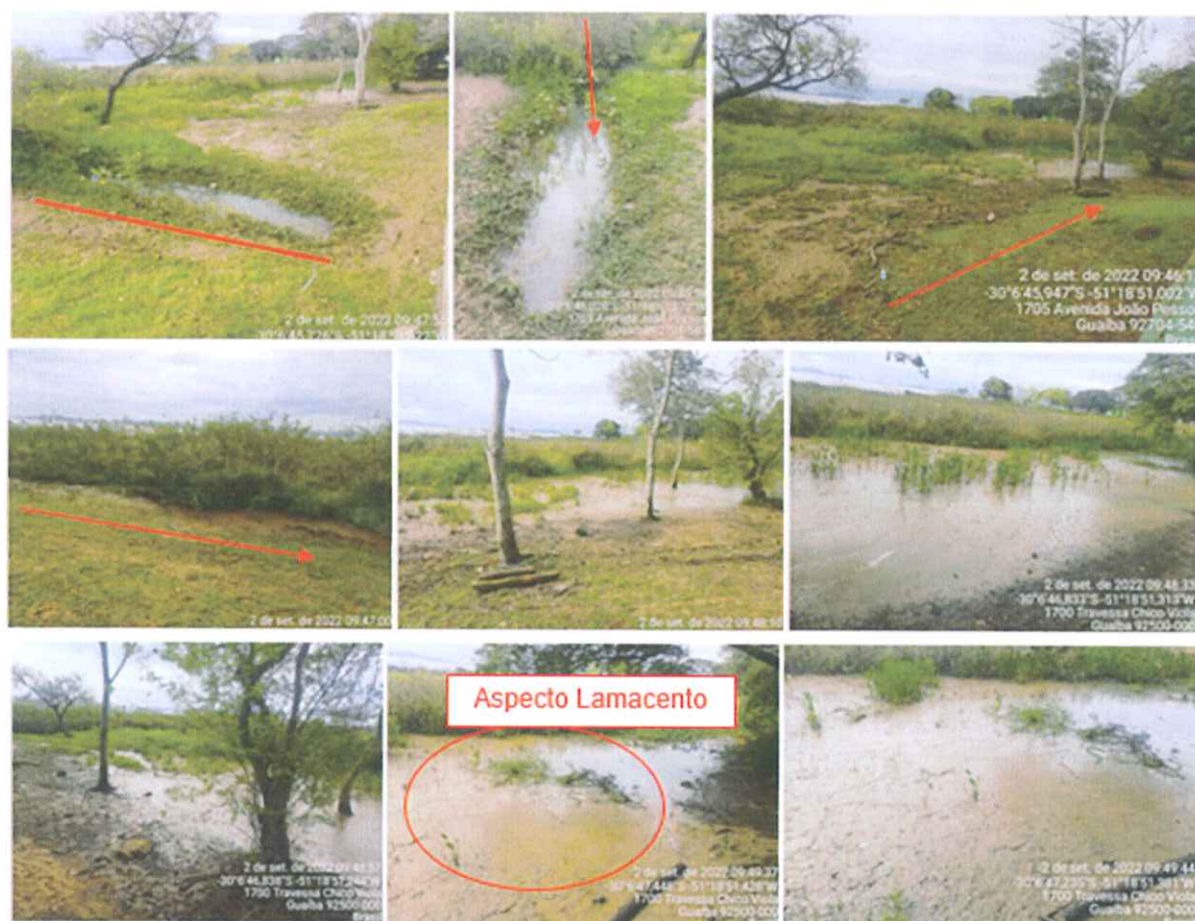


Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 02 de setembro de 2022

No procedimento, foram evidenciadas as seguintes situações:

1. No momento da fiscalização não estava sendo realizado o lançamento de efluente no local. No entanto, verificou-se uma espécie de vala formada no solo, que provavelmente recebe o efluente e o encaminha até o Lago Guaíba. No local verificou-se que a água acumulada nas proximidades do ponto de lançamento apresenta uma coloração marrom, indicando a presença de sedimentos. Além disso, há uma grande quantidade de material sedimentado com aspecto lamacento a jusante do ponto onde é lançado o efluente nas margens do Lago Guaíba. Na Figura 3 é possível visualizar as condições do local fiscalizado e uma sequência de fotos das margens do Lago Guaíba a jusante do ponto de lançamento.

**Figura 3 – Registros fotográficos do local onde provavelmente foi realizado o lançamento do lodo.**



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

2. O aspecto e a coloração marrom do material presente nas margens indicam que este provavelmente corresponde a efluente líquido proveniente da lavagem dos decantadores e filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA). O material sedimentado também possui características semelhantes ao lodo presente em leitos de secagem de estação de tratamento de água, conforme pode ser observado na Figura 4.

**Figura 4 – Aspecto do material depositado a jusante do ponto de lançamento nas margens do Lago Guaíba.**



3. A montante e a jusante do ponto de lançamento constatou-se a presença de outros dois pontos com despejo líquido. No entanto, a observação *in loco* permitiu inferir que se trata de esgoto doméstico, devido ao aspecto acinzentado do fluido e também pela existência de poço de visita na rede de esgoto próximo ao local (Figura 5).

**Figura 5 – Registros fotográficos de pontos de lançamento de esgoto doméstico próximos ao ponto de lançamento do efluente da ETA.**



DM

4. As Estações de Tratamento de Água de Guaíba possuem permissão para lançar o efluente no Lago Guaíba, conforme consta na Licença de Operação 03238/2017 da Fepam. Na Figura 6 é possível visualizar as informações presentes nesta, quanto aos locais licenciados.

**Figura 6 – Licença de Operação das estações de tratamento de água.**

**I - Identificação:**

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 20071 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 CPF / CNPJ / Doc Estr: 92.802.784/0001-90  
 ENDEREÇO: RUA CALDAS JUNIOR 120  
 CENTRO HISTORICO  
 90010-260 PORTO ALEGRE - RS

EMPREENDIMENTO: 208713  
 LOCALIZAÇÃO: RUA PEDRAS BRANCAS  
 GUAIBA - RS

Coordenadas Geográficas			
Datum SIRGAS 2000			
Ponto	Latitude	Longitude	Município Coordenada
Captação direta no Lago Guaíba	-30,10897200	-51,31255500	Guaíba
Estação de Tratamento de Água - ETA I	-30,11202700	-51,31777700	Guaíba
Estação de Tratamento de Água - ETA III	-30,11294400	-51,31779400	Guaíba
Lançamento do efluente ETA I e ETA III	-30,11116600	-51,31358300	Guaíba

5. A equipe de fiscalização com o intuito de analisar os fatos elaborou um mapa de localização contendo as coordenadas geográficas dos pontos presentes na licença e dos pontos fiscalizados. Na Figura 7 é possível visualizar a localização das Estações de Tratamento de Água de Guaíba. No entanto, o ponto indicado na Licença de Operação não coincide com o observado *in loco*, bem como fica situado a uma distância maior das ETA. Desta forma, com o objetivo de compreender como possivelmente ocorre o escoamento do efluente da ETA, a equipe de fiscalização foi até a Rua Aladin de Araújo Pinto (P1), onde constatou a presença de uma estrutura no pavimento, que possivelmente possibilita o acesso a tubulação, que transporta o efluente da ETA para o Lago Guaíba, para realização de manutenção, conforme pode-se observar na Figura 8.

**Figura 7 – Localização geográfica dos pontos.**



Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 02 de setembro de 2022

*DM*

*Q* *4*

**Figura 8 – Estruturas para manutenção da tubulação presente no pavimento.**



6. A equipe de fiscalização entende que a Corsan tem permissão para o lançamento do efluente da ETA no Lago Guaíba. No entanto, evidenciou que o ponto de lançamento está localizado em coordenadas distintas da licença de operação. Destaca-se também que o lançamento deve proporcionar a mistura do efluente líquido com a água do corpo receptor, porém constatou-se que o mesmo está sendo depositado nas margens do Lago Guaíba. Desta forma, é necessária a manutenção na vala de lançamento do efluente, para que este seja direcionado de forma adequada ao manancial hídrico (Figura 9).

**Figura 9 – Vala de lançamento do efluente da ETA.**



6) A Agesan-RS realizou fiscalização regular do sistema de abastecimento de água de Guaíba correspondente ao Processo 164/2022. A partir desta elaborou o termo de não conformidades, no qual acrescentou a seguinte não conformidade: “O lodo da ETA está sendo encaminhado ao corpo receptor sem o devido tratamento”. Este documento foi encaminhado à Corsan, porém ainda não foi excedido o prazo definido para manifestação da concessionária, segundo o manual de fiscalização da Agesan-RS. Desta forma, a equipe de fiscalização está aguardando o posicionamento da Corsan.

*DM*

*Q* *BT*

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

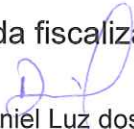
No momento da fiscalização *in loco* não estava ocorrendo o lançamento do efluente, porém há indícios de que é realizado despejo líquido no local. A coloração e o aspecto marrom do efluente indicam a presença de sedimentos e que possivelmente este é proveniente das Estações de Tratamento de Água, desta forma provavelmente está sendo realizado pela Corsan. A concessionária possui permissão para o lançamento do efluente da ETA, porém as coordenadas geográficas da licença divergem do local que foi fiscalizado. Por fim, destaca-se a necessidade de manutenção do ponto de lançamento do efluente da ETA, visto que este está sendo depositado nas margens e não encaminhando para a mistura no Lago Guaíba, indicando irregularidade no descarte.

## ENCERRAMENTO

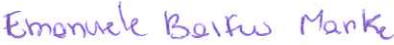
Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 05 de setembro de 2022.


Participantes da fiscalização:

  
Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização

Responsável pela elaboração do relatório:

  
Emanuele Baifus Manke  
Agente de Fiscalização

De acordo,

  
Demétrius Jung Gonzalez  
Diretor Geral

## ANEXO I

### TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 364/2022

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)

ENDEREÇO: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

#### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Tramandaí, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 02 de setembro de 2022 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos

CARGO: Assessor de Fiscalização

TELEFONE: (51) 25007235

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Emanuele Baifus Manke

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 25007235

EMAIL: normatizacao@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Emanuele Baifus Manke

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 25007235

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Canoas, 02 de setembro de 2022.

*Emanuele Baifus Manke*  
Emanuele Baifus Manke  
Agente de Fiscalização



## ANEXOS I e II - 364/2022 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Ponto de Lançamento do Efluente da ETA
1	-	CONSTATAÇÃO	A vala no solo que encaminha o efluente líquido da ETA até o Lago Guaíba está obstruída.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Ponto de Lançamento do Efluente da ETA
2	-	CONSTATAÇÃO	Lodo da ETA acumulado nas margens do Lago Guaíba.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	



*Handwritten signature*